**LEI Nº 6.042 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “ENCONTRO ANUAL DO CLUBE DO FUSCA**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, o **“*ENCONTRO ANUAL DO CLUBE DO FUSCA*”**, o qual deverá ser comemorado anualmente todo último domingo do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 76 de 2018

Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares e outro